

Sessão Extraordinária de 14 de Agosto de 1944

No cabote dias do mês de Agosto do ano mil novecentos quarenta e quatro realizou-se nesta cidade de Évora e sala das sessões da Câmara Municipal do mesmo concelho, uma sessão extraordinária do Conselho Municipal. Compareceram, o excellentíssimo senhor D. Miguel Rodrigues Basto, Presidente da Câmara e do Conselho, D. João Xavier Carneiro de Campos, Vereador Jri' Sebastião Tóes Vaz Freire, D. António Pires da Silva, Manoel de Natividade Casaca, António Borges Barros, Jri' Francisco Melro, vogais. Os restantes vogais justificaram as faltas sendo dadas justificações acedidas pelo senhor Presidente.

Pelos quinze horas o senhor Presidente declarou aberta a sessão. Entrando na matéria que é o objecto, o senhor Presidente expôs ao Conselho que a Câmara em sua reunião ordinária de sede de Jri'elho findo, apreciando um officio dos serviços Municipalizados, numero seiscentos e trinta e um de

900000

lhes de facto fidedo, tomara conhecimento do seu conteúdo e, por unanimidade, deliberara submeter o assunto à apreciação, de jure, aprovação do Conselho Municipal, a fim de, com brevidade, se contratado um empréstimo de mil contos para pagamento das indenizações resultantes da mudança de corrente de contínua para alterna. Leu-se fidedamente um relatório que diz: "Considerando conhecimento de Vossas Excelências os Juizes Municipalizados ao fazer-se a alteração da corrente de contínua para alterna tiveram que assumir a responsabilidade de pagar todos os prejuizos que de tal facto advieram para para os consumidores de força motriz e passageiros de telefonia. É igualmente de conhecimento de Vossas Excelências que essa medida foi imposta por urgentes necessidades de ordem económica, pois a importância que se perdia na transformação da corrente de alta para baixa densar e de alterna para contínua representava um valor que a manter-se, avultaria a exploração. Pelo ^{de} próprios que apesar do ^{de} consideração de Vossas Excelências vê-se por forma iniludível a verdade do que exposto. Em Janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro os perdos eram de sessenta e seis por cento enquanto que em Junho do mesmo ano os perdos estão reduzidos a seis por cento. Se tomarmos o mês de Janeiro deste ano vê-se que a energia era recebida a setenta e três centavos e posta em casa do cliente a um escudo e trinta e nove centavos; estando feita a transformação a mesma energia medida a setenta e três centavos seria posta em casa do cliente a setenta e oito cen

Juros! Vêdes valores não estão incluídos em cargos de exploração mas apenas o custo líquido industrial. Fosse, pois, a transformação da corrente e daí resultou o seguinte encargo: Fôca, motoriz, novecentos e quarenta e um mil trezentos e nove escudos e cinquenta e sete centavos, Telefônios, oitenta e sete mil e oitenta e seis, dígitos, sessenta e oito escudos e setenta e cinco centavos, Total, um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e nove escudos e sessenta e sete centavos. Pa ainda com o excelentíssimo consumidor foi estabelecido que o pagamento desta indenização seria feito por amortizações mensais, não podendo o pagamento total exceder o prazo de cinco anos. Teríamos assim um encargo anual de Esc. duzentos e seis mil, aproximadamente. É possível que a exploração eléctrica permita sem sobressaltos cobrir esse encargo mas há que considerar duas situações importantes: a) A primeira resulta da necessidade de prosseguir nos imediatos trabalhos de conclusão da rede e construções do prazo mínimo dois de transformação, junto à estrada de S. Bento, que representa ainda despesa apreciável; b) - A segunda resulta de haver a possibilidade de se obter desde já o capital necessário para pagamento de dívidas as indenizações, não parece justo obrigar os consumidores industriais num momento de dificuldades gerais, a empate de capital, sem juros, durante o referido prazo de cinco anos. Considerando convenientemente o assunto foi a Câmara e o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de parecer que a melhor forma de resolver este problema seria a de se constituir na Caixa geral de Depósitos um empréstimo de mil contos, ao juro de quatro por cento, amortizável

no prazo de vinte e cinco annos. Com esta im-
portância pagar-se-iam totalmente as indi-
mizações, ficando os Serviços Municipalizados
com o encargo annual de Escudos sessenta e três
mil seiscentos e quarenta e seis centavos e qua-
renta centavos. Desta forma, além de van-
tafem se aliviar o consumidor industrial
dum pesado encargo, ficaria com a po-
ssibilidade de pagar o encargo do emprés-
timo e com margem para prosseguir nos en-
fermos trabalhos que a rede pública de foneci-
mento de energia eléctrica continua a nec-
ssitar. A exploração eléctrica no anno de mil
novecentos quarenta e três foi de resultados
desastrosos como é do conhecimento de Vossas
Excellências... Este anno, porém, não realizadas
as condições de exploração e de todo o ponto
certo que o seu rendimento cobrirá, sem
optimismo exagerado, o quillo encargo de
Escudos sessenta e três mil seiscentos e qua-
renta e seis e quarenta centavos, resultan-
te do empréstimo a contractar. Se não vejamos
a exploração eléctrica em mil novecentos e
quarenta e três deu um prejuizo de Escu-
dos quinhentos e cincoenta e oito mil tres-
centos e sessenta e três escudos e um centavo, en-
contrando-se a sua justificação nos seguintes
números: Despesa: compra de energia eléctrica,
duzentos e três escudos, digito, duzentos e três mil, du-
zentos e quarenta e oito escudos e oitenta e cinco
centavos; combustivel e lubrificantes, oitocentos
e setenta e quatro escudos e digito, oitocentos e seten-
ta e quatro mil quinhentos e trinta e sete es-
cudos e sessenta e sete centavos; Pessoal e reparo
do mesmo cento e quarenta e dois mil e sessen-

da escurdo e quinze centavos; despesas gerais in-
dustriais, trinta e sete mil e quinhenta e três escudos
e sete centavos; despesas de reparação e conservação
de máquinas e ferramentas, dez mil escudos, cinco
e dezoto escudo e setenta e sete centavos; despesas
juros de exploração (cinco mil e quinhenta por cento) duzen-
tos e noze mil oitocentos e vinte e sete escudos e
trinta e quatro centavos; Diversas, catorze mil
quatrocentos e noventa escudos e quarenta e oito
centavos; Soma: um milhão quatrocentos e no-
venta e três mil, duzentos e trinta e um escudos
e trinta e três centavos; Receita global: nove-
centos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta
e oito escudos e trinta e dois centavos; Prejuizo:
quinhentos e quinhenta e oito mil duzentos de-
zessete e três escudos e um centavo. Gra-
ce tivermos este ano a verba de combustíveis
e lubrificantes, desnecessários por se receber a pro-
priedade directamente da U. E. P., ficamos com um
saldo de trezentos e sessenta e sete mil cento
e setenta e quatro escudos e sessenta e seis cen-
tavos, o que dá, como ficou demonstrado, para o
pagamento dos encargos resultantes do emprésti-
mo e permite continuar os trabalhos em curso.
Pelo exposto julgo que é de aprovar a proposta
do Conselho de Administração dos Serviços Municipi-
palitados e da Câmara respectivamente de oito
de julho e sete de agosto de mil novecentos quaren-
ta e quatro». A proposta foi discutida tendo
o vogal senhor Armando da Natividade Casaca refe-
rido o encargo que já pesava sobre a Câmara e
acrescentado o inconveniente de um novo em-
préstitimo. Em seu entender era de esperar o que
os anos, de resto os gastos estão reduzidos e o re-
sultado da exploração certamente para outro, re-

- e - ia depois qual a melhor solução. Dentro das possibilidades não se deve recorrer ao crédito. O Sr. Sr. Presidente esclarece as razões do empréstimo os quais já foram tratados no relatório anterior transcritos, e responde a perguntas que lhe foram feitas por alguns vogais. O Conselho, depois de se tomar do devido conhecimento do assunto para que fôr convocado - sancionou a deliberação da Câmara de contrair um empréstimo de mil contos para os Serviços Municipalizados de modo que sejam pagos imediatamente as indemnizações procedentes da mudança de corrente de condutina para alternada e de se discutir, convenientemente, deliberar por maioria aprovar a deliberação da Câmara, de sete de julho do ano corrente, permitindo que se contraia na Caixa Geral de Depósitos Crédito e Residência um empréstimo de mil contos, a longo prazo, para os Serviços Municipalizados liquidarem as indemnizações resultantes da mudança de corrente eléctrica.

E, nada mais havendo a tratar na presente reunião, fôr ela encerrada, de tudo, para constar se lavando a presente acta, que lida em voz alta fôr por todos aprovada e devidamente assinada. Foi, Sr. Martins Balma chefe de secretaria e substitui. Resumi as palavras: "contos para" e substituí a palavra "dois".

António de Oliveira
António de Oliveira
António de Oliveira